

DEMONSTRAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADOS PELA EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, A ESTA SECRETARIA DE CULTURA PARA INSTRUIR A PRESENDE DEMANDA.

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Em anexo e abaixo listados, seguem os documentos encaminhados a esta secretaria pela empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA:

- INPI;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Alvará de Localização;
- Contrato de Exclusividade;
- Proposta de Preço;
- Estimativa de valores;
- Release;
- Material de Publicidade;

Joaquim Nabuco, 02 de Junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO  
NASCIMENTO:02327035406

Assinado de forma digital por  
ANTONINO MATIAS GOMES DO  
NASCIMENTO:02327035406

Antonino Matias Gomes do Nascimento  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

# CAVALEIROS DO FORRÓ

Natal / RN, 02 de Junho de 2025.

À  
Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco / PE

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** CNPJ: 01.402.019/0001-27, com endereço Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200 tendo como seu representante legal a Sra. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, empresária, portador do RG Nº. 1678128 – SSP/RN e CPF Nº. 009.605.334-86, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação no dia 04 de Junho de 2025, na cidade de **JOAQUIM NABUCO / PE** com duração do show de 01 hora e 30 Min e contará com a participação da seguinte atração:

ATRAÇÃO	Data	CACHÊ
<b>CAVALEIROS DO FORRÓ</b>	<b>04/06/2025</b>	<b>R\$ 150.000,00</b> (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Proposta Válida: 90 dias.

Logística Terrestre	R\$ 7.000,00
Despesas Administrativas	R\$ 6.220,00
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários p/ show	R\$ 4.780,00
Imposto ISS (5%)	R\$ 7.500,00
Cachês Músicos, Staff e Produção	R\$ 27.000,00
Pirotecnia e Efeitos	R\$ 7.500,00
Adm. Produtora	R\$ 15.000,00
Cachê 05 Artistas	R\$ 75.000,00

**Valor total da proposta: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

Atenciosamente,

**JANINE  
SANTOS  
DE MELO  
LAGO** Assinado de  
forma digital por  
JANINE SANTOS  
DE MELO LAGO  
Dados:  
2025.06.02  
09:35:54 -03'00'

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.402.019/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RODRIGUES ALVES</b>		NÚMERO <b>800</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1103</b>
CEP <b>59.020-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIROL</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 3642-4414</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **17:32:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 907255396

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



**CAVALEIROS**  
DO FORRÓ

Data de depósito: 24/01/2014  
Data da concessão: 06/09/2016  
Fim da vigência: 06/09/2026

Titular: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA [BR/RN]  
CNPJ: 01402019000127  
Endereço: RUA ALEXANDRE CAMARA 1173 A - CAPIM MACIO, 59082-130,  
Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(10): 41

Especificação: Composição musical (Serviços de -); Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Shows (Produção de -); Teatro de variedades [espetáculos musicais]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 907255396**

Rio de Janeiro, 06/09/2016

A handwritten signature in black ink, reading "Michele Copetti de Almeida". The signature is fluid and cursive, with the first name "Michele" being the most prominent part.

**Michele Copetti de Almeida**  
Diretora



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**  
**CNPJ: 01.402.019/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:55 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **2199.F010.E73C.8F46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.402.019/0001-27

Certidão nº: 9456892/2025

Expedição: 19/02/2025, às 11:18:13

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.402.019/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 4023834	<b>Código de Validação:</b> 649730370394	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 01.402.019/0001-27	<b>Nome/Razão Social:</b> MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

127.524-0 - 01.402.019/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 28 de maio de 2025

Emitida pela sessão: 558808642 através do IP: 177.89.163.115

Natal (RN), 28 de maio de 2025 às 17:42:51

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.402.019/0001-27  
**Razão Social:** GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA  
**Endereço:** R ENGENHEIRO OCTAVIO TAVARES 3646 A / CANDELARIA / NATAL / RN / 59066-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2025 a 17/06/2025

**Certificação Número:** 2025051912250639747792

Informação obtida em 28/05/2025 17:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO**      **4003977/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:**                      MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA  
**CPF/CNPJ:**                01.402.019/0001-27  
**Endereço:**                Avenida Rodrigues Alves 800, sala 1103, Tirol, Natal/RN, 59020-200

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 28/05/2025 17:40. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: c870320a8c15fdd7545c10ed4b60a35a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Maio de 2025 às 17:40



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**Alvará de Licença para Funcionamento Definitivo Nº 01360/2023**

**Informações do Processo**

**Processo:** SEMURB-2023002639    **Inscrição:** 1275240    **CPF/CNPJ:** 01.402.019/0001-27    **Denominação:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA  
**Endereço:** AV RODRIGUES ALVES, 800 - SALA 1103 - Tirol - 59020-200 - Natal/RN

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Área Ocupada:** 10.00    **Publicidade Externa (m²):** 0,00    **Publicidade Engenho (m²):** 0,00    **Data de Geração:** 10/11/2023    **Data de Validade:** 31/10/2027

**Observação**

O endereço informado no presente Alvará de Funcionamento refere-se apenas ao recebimento de correspondência.

**Atividades licenciadas**

43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS  
59.20-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA  
68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS  
68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS  
77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES  
90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA  
90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
68.10-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

**Condicionantes**

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
- 2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
- 3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo com a Lei 4748/1996;
- 4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
- 5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
- 6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
- 7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
- 8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento lindeiro à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
- 9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;
- 10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

**Notas**

- 1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
- 2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada.

Natal, 10 de novembro de 2023

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semur>.

**Código de Validação: 23568.22820.35.82035**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9710056**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**  
CNPJ: **01.402.019/0001-27**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

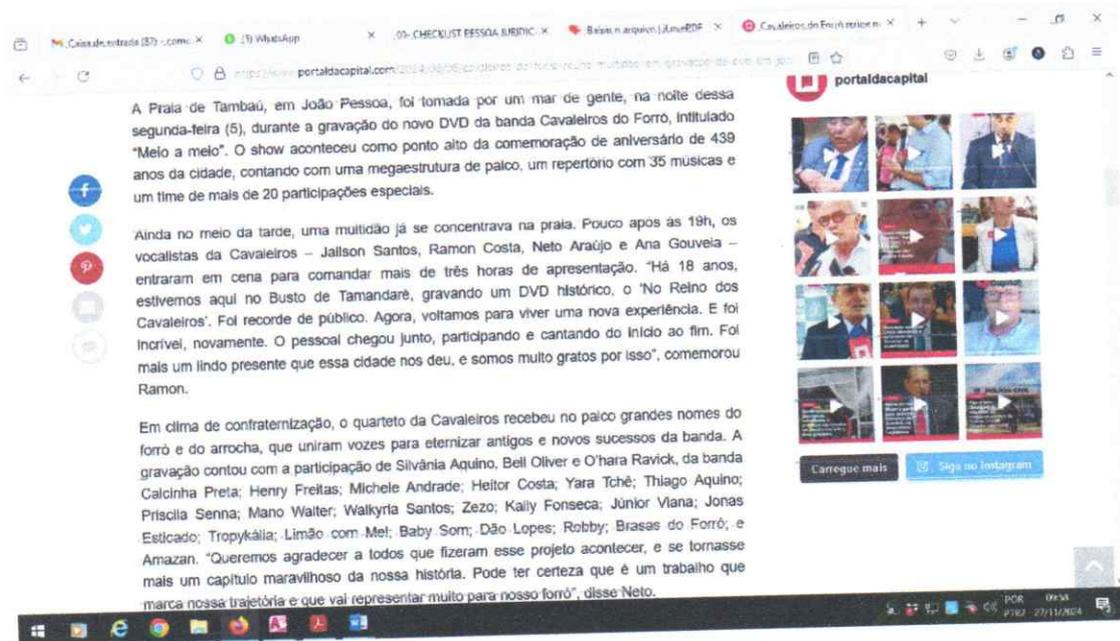
Emitida em **22/05/2025** às **12:32:02** <Horário de Natai/RN>.

Endereço IP: **177.89.163.115**.

Validade até **20/06/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

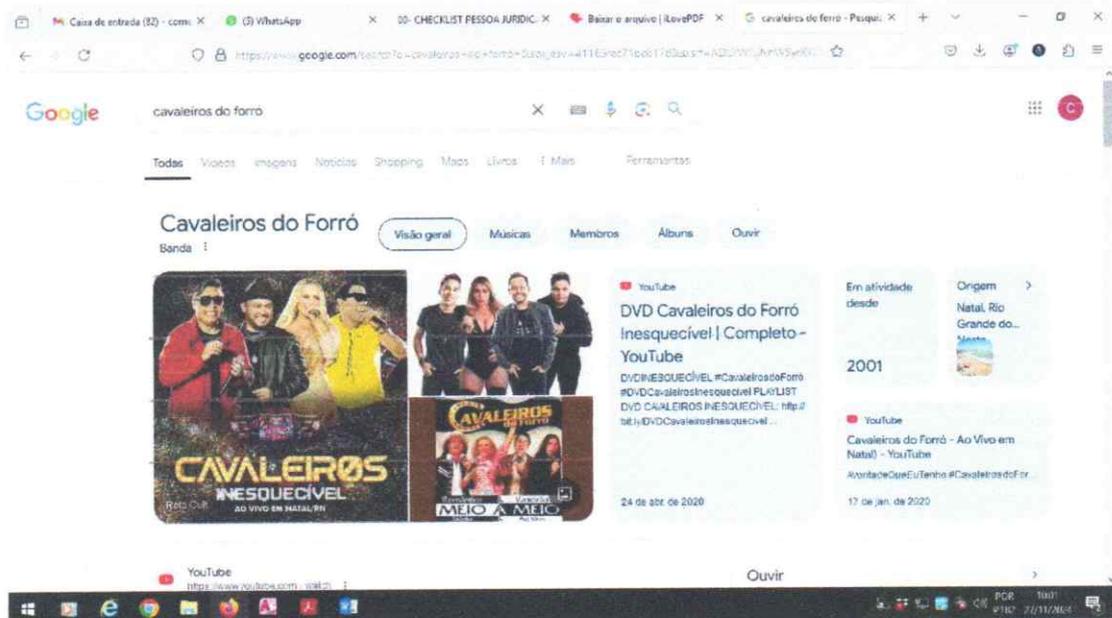
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Link: <https://www.portaldacapital.com/2024/08/06/cavaleiros-do-forro-reune-multidao-em-gravacao-de-dvd-em-joao-pessoa/>



Link: <https://globoplay.globo.com/v/12807038/>



YouTube

Pesquisar

**Cavaleiros do Forró**

@CavaleirosForro · 1,06 mi de inscritos · 435 vídeos

A banda que desde 2001 vem levando muita alegria através de um bom forró para todos... mais

youtube.com/watch?v=eMwNyarW58&list=PLUAP1FievYHPFKxWRGoHmRBY... e mais 5 links

Inscrito

Início Vídeos Shorts Lançamentos Playlists Comunidade

**DVD Cavaleiros Meio a Meio (UM BRINDE)** ▶ Reproduzir tudo

SIGA NAS REDES SOCIAIS: Instagram: <https://www.instagram.com/cavaleirosdoforro/> Facebook: <https://www.facebook.com/share/M9pHy1Yrtuz1P6ZG7w/bx6xh9L1qJ4G1fhtok> [https://www.facebook.com/share/M9pHy1Yrtuz1P6ZG7w/bx6xh9L1qJ4G1fhtok](#) [https://www.facebook.com/share/M9pHy1Yrtuz1P6ZG7w/bx6xh9L1qJ4G1fhtok](#) [https://www.facebook.com/share/M9pHy1Yrtuz1P6ZG7w/bx6xh9L1qJ4G1fhtok](#) [https://www.facebook.com/share/M9pHy1Yrtuz1P6ZG7w/bx6xh9L1qJ4G1fhtok](#)

Um Brinde - Cavaleiros do Forró e Calcinha Preta (DVD...)

A Vontade Que Eu Tenho / Eu Nem Lembro - Cavaleiros d...

Outro Patamar - Cavaleiros do Forró e Seu Desejo (DVD...)

O Nosso Amor é 10 - Cavaleiros do Forró e Miche...

Brinquedo de Amor - Cavaleiros do Forró e...

Link: <https://www.youtube.com/channel/UC24eqXucH3sdxID-y6l-kg>

Instagram

Entrar Cadastre-se

**cavaleirosdoforro** Seguir Enviar mensagem

10.652 publicações · 994 mil seguidores · 7.033 seguindo

Cavaleiros do Forró

@cavaleirosdoforro

Músicas / Vídeos

@anagouviasocial | @ramoncavaleiros | @jailtoncavaleiros | @netoarajucantor

(84) 9 9982-1161

Assista agora #UMBRINDE e ... mais

[www.youtube.com/watch?v=sewp-n6oJ90](https://www.youtube.com/watch?v=sewp-n6oJ90) + 1

YouTube Apple Music Deezer Spotify Melo a Melo Inscricoes

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS

Pesquisei My Lyrics

Link: <https://www.instagram.com/cavaleirosdoforro/>

# CAVALEIROS DO FORRÓ

## RELEASE – CAVALEIROS DO FORRÓ

Uma trajetória de sucesso e inovação no forró eletrônico

Formada em 2001 em Natal, Rio Grande do Norte, a banda Cavaleiros do Forró rapidamente conquistou um espaço de destaque no cenário musical brasileiro. Misturando as raízes do forró com elementos modernos, o grupo é referência no gênero e acumula milhões de fãs por todo o país.

Desde o lançamento do seu primeiro sucesso, “Se Réi Pra Lá”, a banda ganhou projeção nacional, impulsionada por apresentações enérgicas e uma discografia que traduz a essência do forró eletrônico. O carisma de seus integrantes e a qualidade de suas produções fizeram com que os Cavaleiros do Forró se consolidassem como uma das principais bandas do Nordeste brasileiro.

Entre os marcos da trajetória do grupo está a gravação de seu primeiro DVD ao vivo em 2004, no Estádio Machadão, em Natal, que atraiu milhares de fãs e se tornou um símbolo do impacto da banda na cultura popular. Em 2024, o grupo voltou aos holofotes com a gravação do DVD “Meio a Meio”, realizado na Praia de Tambaú, em João Pessoa. O evento contou com a participação de 25 artistas convidados e reafirmou o compromisso da banda com a inovação e o legado do forró.

Atualmente, a banda é liderada por um talentoso time de vocalistas: Jailson Santos, Ramon Costa, Neto Araújo e Ana Gouveia, que trouxe nova energia ao grupo ao integrar a formação em 2023. Com um repertório recheado de clássicos e novos hits, os Cavaleiros do Forró continuam a emocionar multidões e a levar a cultura nordestina para além das fronteiras do Brasil.

Com quase duas décadas de estrada, a banda mantém sua essência, renovando-se a cada projeto e preservando a identidade única que conquistou os corações de seus fãs.

Para saber mais sobre os Cavaleiros do Forró, acompanhar as novidades e conferir a agenda de shows, acesse os canais oficiais:

- Site oficial: [www.cavaleirosdoforro.com](http://www.cavaleirosdoforro.com)
- Redes sociais: @CavaleirosDoForro
- YouTube: Cavaleiros do Forró Oficial

Cavaleiros do Forró: a força do forró eletrônico que move gerações.

# CAVALEIROS

DO FORRÓ



## Instrumento Particular de Representação artística

### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio, por este instrumento particular, para todos os fins de direitos e obrigações, concede o presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE a Empresa, para que entre si celebrem de um lado como Representante, Razão Social MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 01.402.019/0001-27, situada na Av. Rodrigues Alves, 800 sala 1103, Tirol, Natal / RN, representada pela Senhora JANINE SANTOS DE MELO LAGO, brasileira, maior, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 1678128 e do CPF nº 009.605.334-86 residente e domiciliada na Av. Maria Lacerda Montenegro 1875, casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim - Parnamirim / RN, representante da MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ (BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ) tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante em todo território (estadual / nacional), na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário pederá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas/projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimentos dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade com as especificidades da profissão de músico (Lei 3.857/60), classificados como categoria profissional diferenciada na CLT, e por meio das Portarias 3.346/86 e 3.347/86 do Ministério do Trabalho, a apresentação da banda tem "data" e "hora" pra acontecer, entre outros direitos diferenciados dos demais trabalhadores e prestadores de serviço. O tempo em que a banda estiver à disposição do contratante será contado como tempo de serviço prestado, conforme Art. 48 da Lei 3.857/60 e segundo a Lei 6.533/78 do Ministério do Trabalho no Art. 18º o comparecimento do profissional na hora e no lugar da convocação implica a percepção integral do salário, mesmo que o trabalho não se realize por motivo independente de sua vontade.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o fórum da cidade de NATAL / RN, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda - CNPJ: 01.402.019/0001-27  
Rua Engenheiro Octavio Tavares, Nº 3646 - Candelária Natal/RN CEP 59.066-020  
Contato: (84) 3642-4414 / 9982-3032 / 9982-1135

# CAVALEIROS DO FORRÓ



Natal / RN, 15 de Maio de 2024.

4º OFÍCIO DE NOTAS

*[Handwritten Signature]*  
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA CNPJ: 01.402.019/0001-27  
REPRESENTANTE - EXCLUSIVO

4º OFÍCIO DE NOTAS

*[Handwritten Signature]*  
JANINE SANTOS DE MELO LAGO - CPF: 009.605.334-86  
REPRESENTADO - BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ

Manoel Lago de Sousa Neto  
4º Ofício de Notas, Natal/RN  
Escrevente Autorizado

4º Ofício de Notas  
Reconheço por semelhante as firmas de JANINE SANTOS DE MELO LAGO e JANINE SANTOS DE MELO LAGO. O ou fe Confira a autenticidade em: <https://rsdigital.irm.jus.br>  
Selo Digital: RN70240004870092020201  
Natal/RN, 15 de Maio de 2024 15:20:32

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da veracidade  
Tabela/Substituição  
Usuário: JONAS  
AM071581

TESTEMUNHAS:

*José Rodrigues dos Santos*  
NOME:  
CPF: 104.724.024-63

*Ana Luiza Marques dos Santos*  
NOME:  
CPF: 043.231.894-19

# NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

**ICP  
Brasil**



O Brasil na era  
da certificação digital



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 233180 em 17/05/2024, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento, com 2 página(s) protocolizado em 15/05/2024 sob número 27550 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 233180 em 17/05/2024 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei nº 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$ 169,52, FDJ R\$ 63,39, FRMP R\$ 24,41, FCRCPN R\$ 21,13, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,48, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 291,01. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 17 de Maio de 2024.

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202400949530089643YNX  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>  
Selos Adicionais  
RN202400949530089283QCU



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida2oficionatal.com.br/documento/eaadffd2>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA001514529



#### 4º - DA GERÊNCIA E O USO DA FIRMA

A gerência e administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto, os quais poderão delegarem poderes procuratórios a terceiros, mediante instrumento de procuração pública ou particular, mas sómente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, bem como aceites, fianças, avais ou endossos de favor, sob pena exclusiva de sua responsabilidade. É integrante da gerência a capacidade de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos civis e comerciais, a consecução de seus objetivos mesmo que aqui não especificados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica dispensada da caução legal, por se achar no exercício da gerência.

#### 5º DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios citados neste contrato, declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis e comerciais.

#### 6º DAS RETIRADAS PRO-LABORE

O sócio gerente, terá direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, a ser fixada de perfeito e comum acordo entre os mesmos.

#### 7º DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se o levantamento do Balanço Geral no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanço, distribuídos a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

#### 8º DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento ou afastamento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo ao(s) sócio(s) sobrevivente determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento, ou afastamento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou do afastante, deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto ou afastante, ou então receberão todos os seus haveres, apurados até a data do Balanço Especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, que poderão ser representadas por Notas Promissórias, vencendo-se a primeira, após 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial.

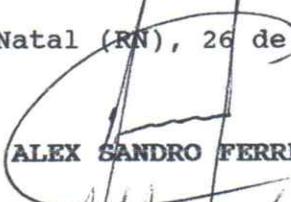
A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '2002' and some other illegible markings. The signature appears to be 'A. A. A. A. A.' or similar.

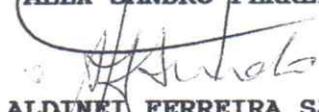
9º DAS DÚVIDAS SOCIAIS

As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os sócios, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato Social, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

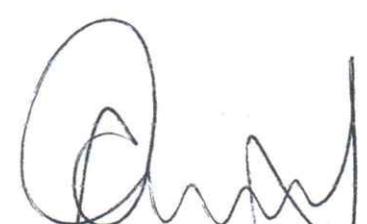
Natal (RN), 26 de Agosto de 1996

  
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO

  
ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO

TESTEMUNHAS:

  
ELIAS INÁCIO BESERRA  
CPF.: 004.430.934-15  
Ident: 72.965-SSP/RN

  
CLIDENOR ALADIM DE ARAÚJO JÚNIOR  
CPF.: 090.536.464-34  
Ident: 182.805-SSP/RN

  
Luiz Antônio Carvalho Ribeiro  
CABEN-SS-A

0661 02 00V

4 097m9Z002702...

ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27  
Av. Sem. Salgado Filho, s/n BR 101 KM 3  
Candelária - Natal/RN, CEP 59064-000.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Aditivo contratual nº 01

## DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, natural de Natal/RN, brasileiro, nascido no dia 20 de novembro de 1972, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.102.599 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 e ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO, natural de Areia Branca/RN, brasileira, nascida no dia 31 de março de 1951, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 140.597 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 221.373.854-53, residente a rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 todos sócios cotistas de sociedade limitada, regida pela legislação em vigor, que gira nesta Capital, sob a denominação de **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.**, com sede na Av Sem. Salgado Filho, s/n, BR 101 KM 3, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, conforme contrato social registrado na JUCERN sob NIRE de nº 24200264460, em 30 de agosto de 1996, resolvem entre si, de perfeito e comum acordo, alterar o instrumento acima da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**  
A **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** a partir deste ato altera sua denominação social para **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**  
A **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** a partir deste ato fica estabelecida a Rua Alexandre Câmara, 1173 - A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**  
A sociedade a partir deste ato terá por objeto:

1. Produção de shows musicais com banda de música;
2. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**  
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, marcada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser convocada em caso de: aprovação das contas da administração; destituição e designação dos administradores, esta última quando feita em ato separado; a remuneração dos sócios; modificações do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; pedido de concordata.

São dispensadas as formalidades de convocação quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Também será dispensada a convocação de reunião quando os sócios deliberarem, por escrito, da matéria que dela seria tema.

ATENTICAÇÃO  
NO VERSO

São válidas as decisões tomadas pelo sócio colista representante da maioria do Capital Social, inclusive o que importar em alterações deste Contrato Social, cujas decisões poderão ser legitimadas nos órgãos competentes, com exceção dos atos de alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à sociedade, que obrigatoriamente exigirão assinalura de todos os sócios.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, a quem cabe representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Fica facultado aos sócios delegar poderes a pessoas estranhas ao quadro societário para que possa substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.  
Na administração da sociedade, sua denominação social não poderá ser usada para fins estranhos aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e outros de mero favor.

**Parágrafo único** – Exige-se a assinatura de ambos os sócios: na alienação de bens imóveis, na constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à Sociedade.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DÍVIDAS PESSOAIS DOS SÓCIOS

Os débitos pessoais dos sócios não recairão, em hipótese alguma, sobre o patrimônio desta Sociedade Limitada, não sendo afetados os lucros e as quotas dos sócios da empresa, e ainda nas partes que couberem a cada sócio na fase de liquidação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida pelo consenso dos sócios e/ou nos casos previstos em lei.

A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição, falência ou retirada de sócio, cabendo aos remanescentes realizarem balanço especial para pagamento ao retirante, sucessor ou herdeiro legal, que receberá os valores apurados das cotas da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Desde que haja o expresse consentimento dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se maiores e capazes, poderão optar pelo ingresso na sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Em caso de dúvida ou contestação que venha a surgir entre os sócios, fica determinada a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Para o pleno exercício de suas funções, os sócios desta empresa declaram não estar condenadas por crimes previstos em lei que prejudiquem o cumprimento de suas atribuições, estando cientes da necessidade de cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO AFASTAMENTO DE SÓCIO

Caso haja a pretensão de retirada de algum sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio retirante comunicar o fato, por escrito, ao(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual será reputada a preferência para a aquisição das cotas, com pagamento feito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, apuradas com base no último balanço e em observância as cotas do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas em todos os termos as Cláusulas e condições do Contrato de Constituição, não expressamente revogados e modificados por este instrumento.

## DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, natural de Natal/RN, brasileiro, nascido no dia 20 de novembro de 1972, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.102.599 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, natural de Areia Branca/RN, brasileira, nascida no dia 31 de março de 1951, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 140.597 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 221.373.864-53, residente a rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 todos sócios cotistas de sociedade limitada, regida pela legislação em vigor, que gira nesta Capital, sob a denominação de **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.**, com sede na Rua Alexandre Câmara, 1173 – A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, conforme contrato social registrado na JUCERN sob NIRE de nº 24200264460, em 30 de agosto de 1996, resolvem de comum acordo adequar e consolidar seu Contrato Social e aditivo nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FORO.

A Sociedade atua sob a denominação **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, com sede a Rua Alexandre Câmara, 1173 – A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, com duração por tempo indeterminado, podendo instalar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, quando necessários à expansão dos seus negócios, para o que fica desde já sua Diretoria autorizada a expedir ATO CRIATÓRIO ou de FECHAMENTO de qualquer departamento citado nesta cláusula.

Parágrafo único: Fica eleito o foro jurídico da comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objeto social:

1. Produção de shows musicais com banda de música;
2. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas.

Parágrafo único – A Sociedade poderá ampliar os fins acima elencados e anexar outros ramos comerciais, desde que condizentes com seus objetivos sociais, através de alteração contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

O sócio **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, totaliza a sua participação na sociedade em 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A sócio **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, totaliza a sua participação na sociedade em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
<b>ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO</b>			
Capital Integralizado.....	9.000	R\$ 9.000,00	90%
Total do Capital.....	9.000	R\$ 9.000,00	
<b>ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO</b>			
Capital Integralizado.....	1.000	R\$ 1.000,00	10%
Total do Capital.....	1.000	R\$ 1.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua cota, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COTAS DO CAPITAL**

As cotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, a qualquer título, a terceiros estranhos à Sociedade sem a expressa aquiescência unânime dos sócios, por escrito, que poderão adquiri-las em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO** em conjunto ou separadamente, e a eles caberá responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vetado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear gerentes delegados para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos gerentes delegados.

Parágrafo segundo - Pelo exercício da administração, o sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, marcada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser convocada em caso de: aprovação das contas da administração; destituição e designação dos administradores, esta última quando feita em ato separado; a remuneração dos administradores; modificações do contrato social, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; pedido de concordata.

São dispensadas as formalidades de convocação quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Também será dispensada a convocação de reunião quando os sócios deliberarem, por escrito, da matéria que dela seria tema.

São válidas as decisões tomadas pela sócio cotista representante da maioria do Capital Social, inclusive o que importar em alterações deste Contrato Social, cujas decisões poderão ser legitimadas nos órgãos competentes, com exceção dos atos de alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à sociedade, que obrigatoriamente exigirão assinatura de ambas os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

O exercício social da empresa será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados, depois de efetuadas as necessárias provisões e formada a reserva obrigatória do Imposto de Renda, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas sociais, ou permanecerão em suspenso para futuras incorporações ao Capital Social da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DÍVIDAS PESSOAIS DOS SÓCIOS**

Os débitos pessoais dos sócios não recairão, em hipótese alguma, sobre o patrimônio desta Sociedade Limitada, não sendo afetados os lucros e as quotas dos sócios da empresa, e ainda nas partes que couberem a cada sócio na fase de liquidação.

**CLÁUSULA NONA - DO AFASTAMENTO DE SÓCIO**

Caso haja a pretensão de retirada de algum sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio retirante comunicar o fato, por escrito, ao(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual será reputada a preferência para a aquisição das cotas, com pagamento feito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, apuradas com base no último balanço e em observância as cotas do capital social.

*[Handwritten signature]*

5  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida pelo consenso dos sócios e/ou nos casos previstos em lei. A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição, falência ou retirada de sócio, cabendo aos remanescentes realizarem balanço especial para pagamento ao retirante, sucessor ou herdeiro legal, que receberá os valores apurados das cotas da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Desde que haja o expreso consentimento dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se maiores e capazes, poderão optar pelo ingresso na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES CONTRATUAIS**

Em caso de dúvida ou contestação que venha a surgir entre os sócios, fica determinada a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

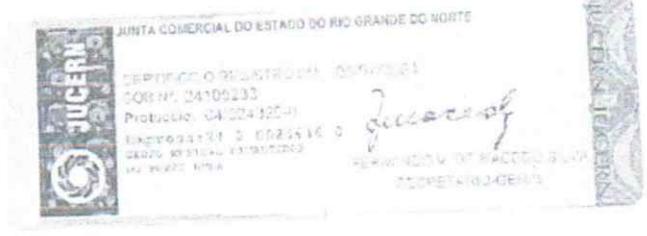
Para o pleno exercício de suas funções, o administrador e sócios desta empresa declaram não estar condenados por crimes previstos em lei que prejudiquem o cumprimento de suas atribuições, estando cientes da necessidade de cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

E por estarem assim justos e contratados, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente em todos os seus termos e cláusulas este Aditivo Contratual e consolidação do contrato social, fazem o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conforme as exigências legais.

Natal/RN, 01 DE JUNHO DE 2004

  
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO  
CPF/MF: 778.495.824-20  
RG: 1.102.599 - SSP/RN

  
ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO  
CPF/MF: 221.373.864-53  
RG: 140.597 - SSP/RN



GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.  
CNPJ: 01.402.019/0001-27  
Rua Alexandre Câmara, 1173 A,  
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130

### ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

**ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Sílvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Areia Branca/RN, nascida em 31/03/1951, portadora da cédula de identidade de nº 140.597 SSP/RN e CPF nº 221.373.864-53, residente e domiciliada a Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. ME.**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitida na sociedade a sócia **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DA SÓCIA

Retira-se neste ato da sociedade, por livre e espontânea vontade a sócia **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, já qualificada neste instrumento que vende para a nova sócia **JANINE SANTOS DE MELO**, 500 (quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota representando R\$ 500,00 (quinhentos reais), e ao sócio remanescente **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, 500 (quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota representando R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondendo assim à totalidade de sua participação no capital social da empresa.

**Parágrafo Único:** A sócia cedente e os sócios cessionários fornecem entre si e perante a sociedade, plena e geral quitação pelas quotas ora vendidas, para nada mais reclamar em tempo algum, seja porque motivo for a juízo ou fora dele, por si e/ou representantes legais.

**GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.**

**CNPJ: 01.402.019/0001-27**

**Rua Alexandre Câmara, 1173 A,  
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**

**ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Sílvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. ME.**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Administração social e financeira será exercida pelos sócios **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** e/ou **JANINE SANTOS DE MELO**, com os poderes e atribuições de resolver todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em uso de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e aditivos 01 e 02, não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 03, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

Natal/RN, 27 de maio de 2013.

  
**ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**  
CPF: 778.495.824-20

  
**JANINE SANTOS DE MELO**  
CPF: 009.605.334-86

ARQUIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2013 SOB Nº. 24285766  
Protocolo: 13/044475-8, DE 23/07/2013

Empresa: 24 2 0026446 0  
GRUPO MUSICAL CAVALETTOS  
DO FORRO LTDA ME

*Fernando V. de Macedo Silva*  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

LUCIERN LUCIERN

**GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.**

**CNPJ: 01.402.019/0001-27**

**Rua Alexandre Câmara, 1173 A,  
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 04**

**ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Silvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. ME**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE**

Pelo presente instrumento a sociedade passa a ter como endereço a Rua Eng. Octávio Tavares, 3646, candelária, Natal/RN, CEP: 59066-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa que era de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, fica elevado para **R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, totalmente integralizado, dividido em **313.000 (trezentos e treze mil)** quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, sendo que **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** integraliza neste ato **R\$ 309.370,00 (trezentos mil trezentos e setenta reais)** em moeda corrente no país, totalizando assim, o valor de **R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais)** correspondendo ao total de seu capital e **JANINE SANTOS DE MELO** integraliza neste ato **R\$ 2.630,00 (dois mil seiscientos e trinta reais)** em moeda corrente no país, totalizando assim o valor de **R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)** correspondendo ao total de seu capital.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, sem realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÓCIOS	QUOTAS	VR. TOTAL	%
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO	309.870	R\$ 309.870,00	99%
JANINE SANTOS DE MELO	3.130	3.130,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>313.000</b>	<b>R\$ 313.000,00</b>	<b>100%</b>

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, sem realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e aditivos de nº 01 a 03 não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 04, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

Natal/RN, 07 de julho de 2014.

  
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO  
CPF: 778.495.824-20

  
JANINE SANTOS DE MELO  
CPF: 009.605.334-86





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190299312 	NIRE 24200264460	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905006843 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------------

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO | Telefone de contato: (84) 36424414 | Email: financeiro@cavaleirosdoforro.com

Local: Natal - RN | Data: 04/07/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.  
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903057453. NIRE: 24200264460.  
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 05/07/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**

CNPJ: 01.402.019/0001-27  
Rua Eng. Octávio Tavares, 366,  
Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-020

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 05**

**Alex Sandro Ferreira de Melo**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Rua Eng. Octávio Tavares, 366, Candelária, Natal/RN, CPF: 59066-020, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolverem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Alteração de Endereço**

Por este ato fica o endereço da empresa modificado para Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200.

**Cláusula Segunda – Das Ratificações**

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 04, não expressamente modificados pelo presente aditivo de nº 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**

**Alex Sandro Ferreira de Melo**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.  
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903057453. NIRE: 24200264460.  
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 05/07/2019  
www.redesim.rn.gov.br

1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Denominação Social, Sede e Prazo**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

#### **Cláusula Segunda – Objeto**

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas.

#### **Cláusula Terceira – Do Capital**

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

**Parágrafo Único** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

#### **Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.  
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903057453. NIRE: 24200264460.  
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 05/07/2019  
www.redesim.rn.gov.br

#### **Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento**

Os sócios administradores **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **Clausula Sétima – Exercício Social**

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **Clausula Oitava – Filiais da Sociedade**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.  
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903057453. NIRE: 24200264460.  
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 05/07/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**Cláusula Décima – Foro**

Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 10 de junho de 2019.



---

**Alex Sandro Ferreira de Melo**

CPF: 778.495.824-20



---

**Janine Santos de Melo Lago**

CPF: 009.605.334-86



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.  
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903057453. NIRE: 24200264460.  
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 05/07/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 06**

**Alex Sandro Ferreira de Melo**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Furró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolverem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Alteração da Denominação Social**

Por esse ato fica a denominação da sociedade alterada para **Musical Cavaleiros do Furró Ltda.**

**Cláusula Segunda - Alteração do Objeto Social**

Por este ato fica o objeto social da empresa alterado para:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios;
7. Comércio varejista de discos e fitas.

**Cláusula Terceira – Das Ratificações**

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 05, não expressamente modificados pelo presente aditivo de número 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.

**Alex Sandro Ferreira de Melo**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comerciária do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – Denominação social, Sede e Prazo

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

#### Cláusula Segunda – Objeto Social

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios
7. Comércio varejista de discos e fitas.

#### Cláusula Terceira – Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil

oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

**Parágrafo Único** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

#### **Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.

#### **Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento**

Os sócios administradores **Alex Sandro Ferreira de Melo** e **Janine Santos de Melo Lago** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **Clausula Sétima – Exercício Social**

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **Clausula Oitava – Filiais da Sociedade**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima – Foro**

Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.



---

**Alex Sandro Ferreira de Melo**

CPF: 778.495.824-20



---

**Janine Santos de Melo Lago**

CPF: 009.605.334-86



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 5176, inscrito no CPF nº 72274697434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
72274697434	5176	EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 10:01 SOB Nº 20220469938.  
PROTOCOLO: 220469938 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208535981. CNPJ DA SEDE: 01402019000127.  
NIRE: 24200264460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.  
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



# Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

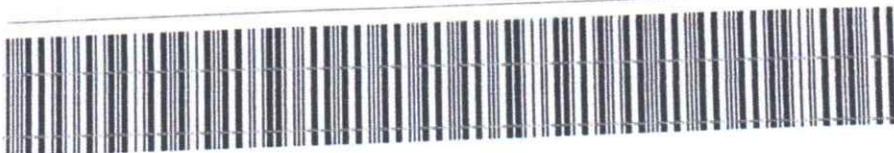
Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 02759.305002 00005.706171 4 10520000170000			
Nome do Pagador / Endereço <b>JANINE SANTOS DE MELO AVENIDA AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO 59152-600 PARNAMIRIM RN</b>		CPF <b>009.605.334-86</b>	Data de Vencimento <b>15/04/2025</b>		Agência/Código do Beneficiário <b>0022-1/500011-4</b>	
Nome do Beneficiário / Endereço <b>ARITUBA TURISMO LTDA AVENIDA HERMES DA FONSECA 1542 SEDE - TIROL 59014-615 NATAL RN</b>		CNPJ <b>12.647.996/0001-00</b>	Nosso Número <b>00027593050000005706</b>		Valor do Documento <b>1.700,00</b>	
Uso do Banco	Nr. do documento <b>11846-10</b>	Espécie Doc <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>10/06/2024</b>	(-) Valor Pago	
Autenticação mecânica						

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 02759.305002 00005.706171 4 10520000170000			
Local do Pagamento <b>Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.</b>		Data de Vencimento <b>15/04/2025</b>		Agência/Código do Beneficiário <b>0022-1/500011-4</b>		
Nome do Beneficiário <b>ARITUBA TURISMO LTDA</b>		CNPJ <b>12.647.996/0001-00</b>	Nosso Número <b>00027593050000005706</b>		(-) Valor do Documento <b>1.700,00</b>	
Data do Documento <b>10/06/2024</b>	Nr. do documento <b>11846-10</b>	Espécie Doc <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>10/06/2024</b>	(-) Desconto/Abatimento <b>0,00</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(+ Juros/Multa <b>0,00</b>	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário <b>JUROS: DISPENSADO</b>					(-) Valor Cobrado <b>1.700,00</b>	

Nome do Pagador / Endereço <b>JANINE SANTOS DE MELO AVENIDA AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO 59152-600 PARNAMIRIM RN</b>		CPF <b>009.605.334-86</b>
Beneficiário Final		CPF / CNPJ

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **Recibo de Entrega**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco.</b>					Data do Vencimento	<b>13/03/2025</b>
Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>FLOR E OLIVEIRA LTDA</b> <b>AV. EUSTAQUIO ALVES DE FARIAS, 75 - B: FERREIRO TORTO - CEP:59.280-000 - MACAIBA-RN</b>					Agência/Código do Beneficiário	<b>1533-4 / 4329-X</b>
CNPJ: 12.689.295/0001-34						
Data do Documento	Nr. Documento	Especie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número	
<b>05/03/2025</b>	<b>2769204</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>05/03/2025</b>	<b>30102740002769204</b>	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	
	<b>17</b>	<b>R\$</b>			<b>2.704,18</b>	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)					(-) Desconto/Abatimento	
<p><b>JUROS DE MORA DE R\$ 4,06 POR DIA CORRIDO</b>  <b>ATÉ 13/03/2025 DESCONTO 209,50</b>  <b>PROTESTAR APÓS 7 DIAS DO VENCIMENTO.</b></p> <p>Não nos responsabilizamos por crédito efetuados em nossas contas bancárias sem a devida autorização da empresa, por escrito em tempo hábil</p>					(+*) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA</b> <b>AV RODRIGUES ALVES,800</b> <b>59020200 TIROL</b>					SALA 1103 NATAL	CNPJ/CPF: 01402019000127 RN
Assinatura do Recebedor					Data Entrega	

**Recibo do Pagador**

<b>BANCO DO BRASIL</b>   <b>001-9</b>   <b>00190.00009 03010.274003 02769.204179 8 10200000270418</b>					Data do Vencimento	<b>13/03/2025</b>
Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco.</b>					Agência/Código do Beneficiário	<b>1533-4 / 4329-X</b>
Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>FLOR E OLIVEIRA LTDA</b> <b>AV. EUSTAQUIO ALVES DE FARIAS, 75 - B: FERREIRO TORTO - CEP:59.280-000 - MACAIBA-RN</b>						
CNPJ: 12.689.295/0001-34						
Data do Documento	Nr. Documento	Especie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número	
<b>05/03/2025</b>	<b>2769204</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>05/03/2025</b>	<b>30102740002769204</b>	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	
	<b>17</b>	<b>R\$</b>			<b>2.704,18</b>	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)					(-) Desconto/Abatimento	
<p><b>JUROS DE MORA DE R\$ 4,06 POR DIA CORRIDO</b>  <b>ATÉ 13/03/2025 DESCONTO 209,50</b>  <b>PROTESTAR APÓS 7 DIAS DO VENCIMENTO.</b></p> <p>Não nos responsabilizamos por crédito efetuados em nossas contas bancárias sem a devida autorização da empresa, por escrito em tempo hábil</p>					(+*) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA</b> <b>AV RODRIGUES ALVES,800</b> <b>59020200 TIROL</b>					SALA 1103 NATAL	CNPJ/CPF: 01402019000127 RN
Sacador Avalista					Código de Baixa	
Recebimento através do cheque num. _____ do banco _____					Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.						

<b>BANCO DO BRASIL</b>   <b>001-9</b>   <b>00190.00009 03010.274003 02769.204179 8 10200000270418</b>					Data do Vencimento	<b>13/03/2025</b>
Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco.</b>					Agência/Código do Beneficiário	<b>1533-4 / 4329-X</b>
Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>FLOR E OLIVEIRA LTDA</b> <b>AV. EUSTAQUIO ALVES DE FARIAS, 75 - B: FERREIRO TORTO - CEP:59.280-000 - MACAIBA-RN</b>						
CNPJ: 12.689.295/0001-34						
Data do Documento	Nr. Documento	Especie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número	
<b>05/03/2025</b>	<b>2769204</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>05/03/2025</b>	<b>30102740002769204</b>	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	
	<b>17</b>	<b>R\$</b>			<b>2.704,18</b>	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)					(-) Desconto/Abatimento	
<p><b>JUROS DE MORA DE R\$ 4,06 POR DIA CORRIDO</b>  <b>ATÉ 13/03/2025 DESCONTO 209,50</b>  <b>PROTESTAR APÓS 7 DIAS DO VENCIMENTO.</b></p>					(+*) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA</b> <b>AV RODRIGUES ALVES,800</b> <b>59020200 TIROL</b>					SALA 1103 NATAL	CNPJ/CPF: 01402019000127 RN
Sacador Avalista					Código de Baixa	
					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	





4219.XXXX.XXXX.5668



cartões CAIXA

VENCIMENTO

20/03/2025

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO  
 AV GOV SILVIO PEDROZA 316 APTO 800  
 AREIA PRETA  
 59014100 NATAL RN

VALOR TOTAL DESTA FATURA

R\$ 22.528,16

Limite Total ----- R\$ 190.400,00

## Opções para pagamento

**TOTAL**  
 R\$ 22.528,16

Melhor opção, aqui você  
 não paga juros!

**MÍNIMO\*\***  
 R\$ 681,77

Nesta opção, serão pagos, na próxima fatura, juros de **R\$ 2.750,46**, acrescido o valor de R\$ 21.983,14 (100,00%), que corresponde a R\$ 21.846,39 (99,38%) de crédito rotativo mais R\$ 136,75(0,62%) de IOF.

Você também pode pagar qualquer valor entre o Mínimo e o Total, mas fique atento aos juros e encargos que serão cobrados, antes de decidir por esta nova dívida.

\*\*Valor obtido a partir da aplicação de percentual de 15,00% sobre os gastos do mês, mais saldo não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. O saldo restante é financiado com incidência de encargos contratuais.

ROTATIVO	Para o Período	Máximo próximo período	CET para o período	CET máximo próximo período
	10,59% a.m 234,65% a.a	12,59% a.m 314,95% a.a	11,21% a.m 264,50% a.a	13,21% a.m 352,77% a.a



104-0

10498.18824 62002.129948 16158.001129 9 00000000000000

Pagador: sacado Logradouro Bairro - CEP - Cidade - Estado				CPF/CNPJ do Pagador: 77849582420
Nosso Número 14002299161580011-0	Nº do Documento 00229916158	Vencimento 20/03/2025	Valor do Documento 22.528,16	Valor Cobrado
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04				CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04
Endereço do Beneficiário SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900				
Agência/Código Beneficiário 1813 / 818826-2				Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 726 7474 caixa.gov.br				



104-0

10498.18824 62002.129948 16158.001129 9 00000000000000

Local de Pagamento <b>Internet Banking – Autoatendimento – Lotéricas e correspondentes bancários – Agências Bancárias</b>				Vencimento 20/03/2025
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04 SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900				Agência/Código Cedente 1813 / 818826-2
Data do Documento 10/03/2025	Nº do Documento 00229916158	Espécie Doc. FT	Aceite N	Data do Processamento 10/03/2025
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie de Moeda R\$	Quantidade	Valor
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária. Dê preferência para o pagamento total e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura. Acesse <a href="http://www.caixa.gov.br/voca/cartoes">www.caixa.gov.br/voca/cartoes</a> e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa!				2 (-) Descontos/Abatimentos
				3 (-) Outra Deduções
				4 (+) Mora/Multa
				5 (+) Outros Acréscimos
				6 (=) Valor Cobrado
Pagador: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO AV GOV SILVIO PEDROZA 316 APTO 800 AREIA PRETA NATAL				CPF/CNPJ: 77849582420
Sacador / Avalista:				UF: RN CEP: 59014100 CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



## Limites

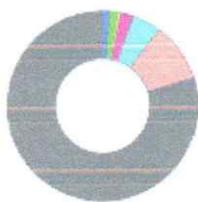
TOTAL	R\$ 190.400,00
UTILIZADO	R\$ 24.176,16
SAQUE	R\$ 5.000,00
SAQUE INTERNACIONAL	R\$ 15.000,00
DISPONIVEL	R\$ 166.223,84

ATENÇÃO: UMA NOVA VERSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CARTÕES DE CRÉDITO CAIXA PESSOA FÍSICA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA CAIXA, ÁREA DE DOWNLOADS. ESSA NOVA VERSÃO VIGORARÁ EM 28/03/2025. ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS 10ª e 22ª.

null



## Guia de Consumo



- 0% TRANSPORTE
- 1% SAÚDE
- 1% SUPERMERCADO
- 1% VESTUÁRIO
- 2% SERVIÇOS
- 5% OUTROS
- 10% RESTAURANTE
- 80% VIAGEM

Acompanhe em tempo real pelo APP Cartões CAIXA



## Programa de Pontos

Saldo Anterior	0
Pontos Fatura	15441
Bonificação	0
Pontos a Expirar	0
Fator Conversão	4,00

## Encargos

Abaixo, estão as taxas de juros cobradas por diversos serviços incluídos neste cartão de crédito.

	Para o período	Máximo próximo período
MULTA		2,00%
MORA	12,68% a.a	1,00% a.m
PARCELADO COM JUROS	52,16% a.a	3,56% a.m
CET PARCELADO COM JUROS	64,96% a.a	4,20% a.m
PARCELAMENTO DE FATURA	164,70% a.a	8,45% a.m
CET PARC.FATURA	188,22% a.a	9,09% a.m
ROTATIVO	234,65% a.a	10,59% a.m
NAO PAGAMENTO MINIMO	234,65% a.a	10,59% a.m
SAQUES	238,67% a.a	10,70% a.m
SAQUES INTERNACIONAIS	186,26% a.a	9,16% a.m
CET ROTATIVO	264,50% a.a	11,21% a.m
CET NAO PAGAMENTO MINIMO	264,50% a.a	11,21% a.m
CET SAQUES	268,92% a.a	11,32% a.m
CET SAQUES INTERNACIONAIS	211,40% a.a	9,78% a.m

Para o cálculo do CET são considerados: taxa de juros, valor do limite de crédito, do tributo, das tarifas bancárias, dos seguros(caso contratados)e outras despesas.

**Melhor data para compra: 11/04/2025**

**Saldo previsto próxima fatura: R\$944,00** (Contempla as despesas que vencem no próximo mês aprovadas até dia 10/03/2025.)

## DESPESAS A VENCER: R\$2.968,00

Contempla compras parceladas e à vista, tarifas, anuidade e parcelamentos de fatura, se houver, aprovadas até dia 10/03/2025.

## Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/Pais	Valor US\$	Crédito/Débito
		Valor Original	Cotação	
24/02	SMILES FIDEL*BILH	BARUERI		3.230,00C
<b>Total</b>				<b>3.230,00 C</b>

## ALEX SANDRO F MELO (Cartão 5668)

### ANUIDADE

ANUIDADE	Crédito/Débito R\$
ANUIDADE DIFERENCIADA TIT 01/ 12	120,00D

### COMPRAS (Cartão 5668)

Data	Descrição	Cidade/Pais	Valor US\$	Crédito/Débito
22/02	IFD*UBR COMERCIO DE ALIME	NATAL		211,00D
23/02	IFD*CANTINA ITALIANA BAR	NATAL		97,00D
23/02	IFD*G BARBOSA COU TO LTDA	NATAL		188,00D
24/02	SMILES FIDEL*TxãE	BARUERI		1.374,38D
24/02	SMILES FIDEL*Comp	BARUERI		450,00D
24/02	SMILES FIDEL*BILH	BARUERI		3.230,00D
24/02	UBER * PENDING	SAO PAULO		12,27D
24/02	LATAM AIRLIN*QBDV	SAO PAULO		3.259,01D
24/02	GOL LINHAS A*ABFN	SAO PAULO		3.525,11D
25/02	UBER* TRIP	OSASCO		15,81D
25/02	SMILES FIDEL*BILH	BARUERI		2.890,00D
25/02	IFOOD *IFD*COMPANHIA	Vila Yara Osa		120,42D
25/02	IFD*S N COMERCIAL LTDA	NATAL		150,30D
25/02	GOL LINHAS A*HZZA	SAO PAULO		3.812,84D
26/02	SMILES FIDEL*Asse	BARUERI		122,00D
26/02	RainDrogasISA	NATAL		326,38D
26/02	PAO PETROPOLIS - Z	NATAL		34,81D
26/02	POSTO MADRE TERESA	NATAL		232,95D
26/02	GOL LINHAS A*HZZA	SAO PAULO		61,00D
26/02	GOL LINHAS A*HLNZ	SAO PAULO		112,00D
27/02	IFD*ZAIAMA ROCHA TOSCANO	NATAL		67,87D
28/02	POSTO CIRNE1376	NATAL		337,14D
28/02	IFOOD *IFD*SUPERMERC	Vila Yara Osa		212,50D
28/02	iFood	Osasco		2,00D
28/02	UBER *TRIP HELP.UBER.COM	SAO PAULO		6,25D
28/02	JOSE WANDERLEY	NATAL		100,00D
01/03	ifood *IFD*F D COMER	Vila Yara Osa		384,89D
02/03	IFD*ZAIAMA ROCHA TOSCANO	NATAL		69,97D
02/03	PEIXADA DO CUMPRADE	NATAL		524,00D
04/03	PEIXADA DO VELHO CHORA	NATAL		234,30D
04/03	PITTSBURG PRUDENTE	NATAL		108,79D
04/03	IFD*MAMMA ITALIA RESTAURA	NATAL		94,00D
05/03	IFD*S. N. COMERCIAL LTDA	NATAL		68,86D
07/03	IFD*DRM CUNHA COMERCIO DE	NATAL		78,35D
08/03	TrineteGastrobar	NATAL		267,00D
08/03	IFD*RB COMERCIO DE ALIMEN	NATAL		304,00D
<b>Total COMPRAS</b>				<b>23.095,20D</b>

### COMPRAS PARCELADAS (Cartão 5668)

Data	Descrição	Cidade/Pais	Valor US\$	Crédito/Débito
26/02	TOYOLEX AUTOS SA 01 DE 03	NATAL		824,00D
<b>Total COMPRAS PARCELADAS</b>				<b>824,00D</b>

### COMPRAS INTERNACIONAIS (Cartão 5668)

Data	Descrição	Cidade / Pais	Valor US\$	Crédito/Débito R\$
		Valor Original	Cotação	
26/02	AVIANCA CORPORATIVO VI	PANAM	278,00	1.672,44D
		278,00 DOL	6,0160	
26/02	IOF COMPRA INTERNACIONAL			56,52D
<b>Total COMPRAS INTERNACIONAIS</b>				<b>1.728,96D</b>
<b>Total Final (cartão 5668)</b>				<b>25.758,16D</b>

Valor total desta fatura **R\$ 22.528,16 D**

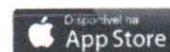
## Legenda

- Chip e senha
- Compra pela Internet
- Por aproximação
- Compra tarja magnética



## App Cartões CAIXA

Consulte a fatura, saldo para pagamento, detalhamento de despesas, liberar para uso internacional, atualizar endereço e outras funcionalidades. **Baixe agora e aproveite!**





**Comprovante de emissão do código IBAN (International Bank Account Number)**

<b>IBAN</b>	BR28 0036 0305 0158 5577 2801 763C 1
<b>Nome/Razão Social</b>	MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	01.402.019/0001-27
<b>Agência</b>	1585
<b>Operação</b>	1292
<b>Conta/DV</b>	000577280176-3
<b>Código Swift</b>	CEFXBRSP

**Este número do IBAN é válido para a conta acima, desde que não haja alteração na ordem de titularidade da conta**

Horário de Geração do IBAN: 11/12/2024 09:52





# CAVALEIROS DO FORRÓ

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO / PE

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** CNPJ: 01.402.019/0001-27, com endereço Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200 tendo como seu representante legal a Sra. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, empresária, portador do RG N°. 1678128 – SSP/RN e CPF N°. 009.605.334-8, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal / RN, 02 de Junho de 2025.

JANINE  
SANTOS  
DE MELO  
LAGO

Assinado de  
forma digital  
por JANINE  
SANTOS DE  
MELO LAGO  
Dados:  
2025.06.02  
09:36:48 -03'00'

# CAVALEIROS DO FORRÓ

## DECLARAÇÃO DE MENOR

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO / PE**

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200 inscrito no CNPJ: sob o nº. 01.402.019/0001-27, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Natal / RN, 02 de Junho de 2025

**JANINE  
SANTOS  
DE MELO  
LAGO** Assinado de  
forma digital por  
JANINE SANTOS  
DE MELO LAGO  
Dados:  
2025.06.02  
09:36:18 -03'00'

# CAVALEIROS DO FORRÓ

Natal / RN, 02 de Junho de 2025.

À  
Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco / PE

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** CNPJ: 01.402.019/0001-27, com endereço Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200 tendo como seu representante legal a Sra. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, empresária, portador do RG Nº. 1678128 – SSP/RN e CPF Nº. 009.605.334-86, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação no dia 04 de Junho de 2025, na cidade de **JOAQUIM NABUCO / PE** com duração do show de 01 hora e 30 Min e contará com a participação da seguinte atração:

ATRAÇÃO	Data	CACHÊ
CAVALEIROS DO FORRÓ	04/06/2025	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Proposta Válida: 90 dias.

Logística Terrestre	R\$ 7.000,00
Despesas Administrativas	R\$ 6.220,00
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários p/ show	R\$ 4.780,00
Imposto ISS (5%)	R\$ 7.500,00
Cachês Músicos, Staff e Produção	R\$ 27.000,00
Pirotecnia e Efeitos	R\$ 7.500,00
Adm. Produtora	R\$ 15.000,00
Cachê 05 Artistas	R\$ 75.000,00

**Valor total da proposta: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

Atenciosamente,

**JANINE  
SANTOS  
DE MELO  
LAGO** Assinado de  
forma digital por  
JANINE SANTOS  
DE MELO LAGO  
Dados:  
2025.06.02  
09:35:54 -03'00'



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000945  
Competência: MAI/2025  
Data Prestação Serviço: 09/05/2025  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 09/05/2025 às 09:42:38

Código de Verificação: 134781830

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27 Inscrição Municipal: 127.524-0  
Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA  
Endereço: AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103 , Tirol, 59020-200  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: ( 84) 3642-4414 E-mail: FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.C

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE  
CPF/CNPJ: 10.106.235/0001-16 Inscrição Municipal:  
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141, CENTRO  
Município: PETROLANDIA UF: PE  
Telefone: E-mail:

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Referente a apresentação artístico musical da Banda Cavaleiros do Forró no evento "FORRÓ NA ROÇA 2025 NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA / PE, no dia 17 de Maio de 2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025	1,0000	170.000,00	170.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 170.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	170.000,00	5,00	8.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: PETROLANDIA/PE.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Empresa enquadrada no PERSE (CNAE 9001-9/02 - Produção Musical), Conforme artigo 4º da Lei 14.148/2021. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 1292 / CONTA: 577280176-3 CHAVE PIX CNPJ: 01402019000127.



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000941  
Competência: MAI/2025  
Data Prestação Serviço: 02/05/2025  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 02/05/2025 às 11:46:45

Código de Verificação: 584174785

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27 Inscrição Municipal: 127.524-0  
Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA  
Endereço: AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103 , Tirol, 59020-200  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: ( 84) 3642-4414 E-mail: FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.C

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A  
CPF/CNPJ: 10.931.533/0001-40 Inscrição Municipal:  
Endereço: AV. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, S/N, SALGADINHO, 53110-110  
Município: OLINDA UF: PE  
Telefone: E-mail:

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Referente a apresentação artística musical da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ, na FESTA DO TRABALHADOR, na cidade de PALMARES/PE, no dia 01/05/2025, em atendimento à solicitação contida na Comunicação Interna nº 1227/2025. CONTRATO N° 704/2025	1,0000	150.000,00	150.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 150.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	150.000,00	5,00	7.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: PALMARES/PE.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Empresa enquadrada no PERSE (CNAE 9001-9/02 - Produção Musical), Conforme artigo 4º da Lei 14.148/2021. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 1292 / CONTA: 577280176-3 CHAVE PIX CNPJ: 01402019000127.



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000944  
Competência: MAI/2025  
Data Prestação Serviço: 09/05/2025  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 09/05/2025 às 09:31:28

Código de Verificação: 911527936

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27 Inscrição Municipal: 127.524-0  
Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA  
Endereço: AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103 , Tirol, 59020-200  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: ( 84) 3642-4414 E-mail: FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.C

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CUSTODIA  
CPF/CNPJ: 30.971.925/0001-40 Inscrição Municipal:  
Endereço: AV. INOCÊNCIO LIMA, 730, CENTRO  
Município: CUSTODIA UF: PE  
Telefone: E-mail:

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÔ NA TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES, NO DIA 11/05/2025, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA- PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025 CONTRATO Nº 0002/2025-FME	1,0000	150.000,00	150.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 150.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	150.000,00	5,00	7.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

Local da prestação do serviço: CUSTODIA/PE.  
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.  
Empresa enquadrada no PERSE (CNAE 9001-9/02 - Produção Musical), Conforme artigo 4o da Le 14.148/2021. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 1292 / CONTA: 577280.176-3 CHAVE PIX CNPJ: 01402019000127.